



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	01	Pl.

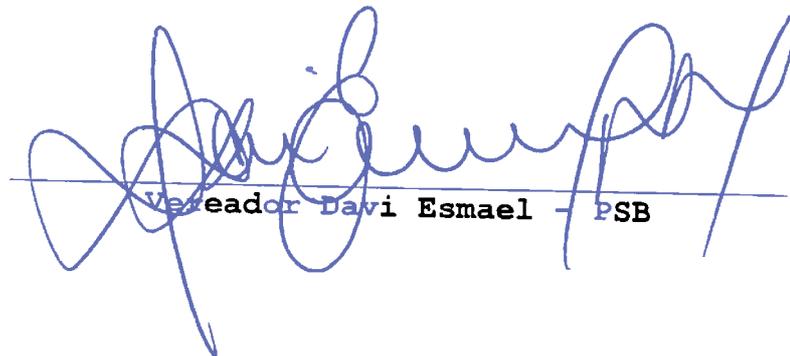
Declara de Utilidade Pública a Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória/ES.

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória/ES.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Dezembro de 2018.



Vereador Davi Esmael - PSB

Processo: 10610/2018
Tipo: Projeto de Lei: 5069/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 07/12/2018 16:00:00
Procedência: Davi Esmael
Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória- ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	3	P

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ECOSSISTEMA ONDE O RIO E O MAR SE ENCONTRAM" recebendo alunos da rede pública municipal de Vitória, através de agendamentos prévios, em sua sede, localizada na rua Graciano Neves, 99 - Sbl 15, Centro, Vitória/ES.

O projeto também ofereceu às histórias cantadas: "CUIDANDO DA MINHA RUA EU CUIDO DO PLANETA" e "O GATO XADREZ" atuando em espaços diversos como: na Quadra da Comunidade da Piedade no dia 20 de outubro de 2018, CMEI CARLITA CORREA PEREIRA, FAFI em sua programação de 92 anos, que ocorreu no mês de novembro de 2018 para a rede pública de ensino, e no CRAS do centro para as famílias assistidas.

A biblioteca organizou no mês de janeiro as FÉRIAS NA BIBLIOTECA - 2018 com a participação de crianças das comunidades da Piedade, Fonte Grande e Moscoso, sendo oferecidas atividades diversificadas.

Em parceria firmada entre a Associação ALEF BET e a SEMC - Secretaria Municipal de Cultura de Vitória, através da FAFI, foi desenvolvido o projeto "Canto para a Vida", iniciado em 2017, com aulas de musicalização e aulas de instrumentos musicais, que foram oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino de Vitória EMEF ANACLETA S. LUCAS, EMEF SÃO VICENTE DE PAULO E CMEI ERNESTINA PESSOA, além de atender também à comunidade da Piedade, Fonte Grande e Moscoso, com desenvolvimento de temas relacionados à cidadania, ao convívio social pautado no respeito e no amor ao próximo.

A parceria com a Semc por meio da FAFI resultou no Evento PRESENTE PARA VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que ocorre anualmente na Escadaria São Diogo, no entorno da Praça Costa Pereira, na Semana da Pátria, sendo este um compromisso anual com a Cidade de Vitória e os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Vitória, desenvolvendo o amor à Pátria. Em 2017, neste Evento, tivemos a participação da Banda Júnior da Polícia Militar do Espírito Santo e um grupo de aprendizes de Marinheiro da Marinha do Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	4	P

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

O EVENTO PRESENTE PARA VITÓRIA, em 2018, contou com a participação dos alunos das Unidades de Ensino EMEF'S CASTELO BRANCO E ALVIMAR SILVA, e contou ainda com a participação das COMUNIDADES DA PIEDADE, FONTE GRANDE E MOSCOSO, com ensaios gerais na quadra da Comunidade da Piedade, para o fortalecimento de vínculos, e participação do coral de crianças, apresentação de turmas de dança da FAFI, bem como a apresentação da Banda de Música do38oBI.

Ainda no ano de 2018, foi oferecido oficinas de musicalização no CMEI CARLITA CORREA PEREIRA, situado na comunidade da Piedade, durante todo o ano de forma continuada, com a culminância organizada pela Associação Alef Bet, a TARDE MUSICAL, no dia 10 de novembro de 2018, no Centro de Vivência da Piedade, para toda a comunidade escolar e famílias das 80 crianças dos grupos 5 e 6 beneficiadas com as oficinas.

O EVENTO RUÍDO DAS ÁGUAS QUE CORREM com a temática ambiental, de atuação anual, contou com a apresentação do coral da Associação Alef Bet em parceria com a ORQUESTRA DE CORDAS DA FAFI em 2017 e 2018 no Palácio da Cultura Sônia Cabral.

Com a finalidade de realizar um diagnóstico para elaboração do Planejamento das atividades de 2019, foi realizado o CAFÉ COMUNITÁRIO, no dia 27 de novembro de 2018, no Centro de Vivência da Piedade, com a participação das comunidades da Piedade, Fonte Grande e Moscoso, através de uma Roda de Conversa.

No Albergue para Migrante, localizado na Cidade de Vitória, onde é um espaço para famílias ou pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam de passagem pela cidade, a Associação atuou com Oficinas Temáticas de Artesanato.

Nota-se que a Associação Alef Bet é bem ativa em nossa Cidade, desenvolvendo trabalhos sociais em diversos aspectos e áreas.

Cumprindo os quesitos legais, de acordo com a documentação pertinente anexa, este Vereador conta com a aprovação dos demais pares para aprovação deste Projeto de Lei.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ALEF BET



Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (10.06.2018), com convocação às 09:00 horas em primeira e única chamada, reuniram-se os associados da Associação Alef Bet em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a convocação por meio de Edital de Convocação datado em 01/06/2018, na Rua Professor Adão Benezath, n.º 115, Centro, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com presença devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor. Inicialmente o secretário e após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, dando ciência a todos os presentes fazendo a leitura do Edital de Convocação, informando a seguinte ordem única da Pauta: **1) Da renúncia do Presidente. 2) Da renúncia do Tesoureiro. 3) Escolha e posse do novo Presidente. 4) Escolha e posse do novo Tesoureiro. 5) Mudança de endereço da sede e 6) Assuntos Gerais.** Logo após a leitura do Edital, o secretário, apresentou a composição atual da Diretoria e foi dado início ao primeiro assunto em pauta: **1) Da renúncia do Presidente:** O secretário informou que em reunião da diretoria no 29/05/2018, o presidente comunicou que por motivos particulares não poderia continuar no cargo, sendo acolhido por todos, apresentou carta de renúncia datada do dia 30/05/2018. **2) Da renúncia do Tesoureiro:** Em mesmo procedimento do presidente, houve a comunicação da renúncia da Tesoureira, que também foi acolhida por todos e apresentou carta de renúncia também datada do dia 30/05/2018. **3) Escolha e posse do novo Presidente:** O secretário, citando o Artigo 22 do Estatuto da Associação Alef Bet, informou que o Conselho Administrativo fez indicação para o cargo de Presidente, a associada Sra. Sandra Mara de Oliveira, que de imediato aceitou a indicação. Colocado em votação, houve aprovação unanime da Assembleia dando posse a nova Presidente a partir da assinatura e registro desta Ata. **4) Escolha e posse do novo Tesoureiro:** O secretário, citando novamente o Artigo 22 do Estatuto da Associação Alef Bet, informou que o Conselho Administrativo também fez indicação para o cargo de Tesoureiro, o associado Sr. Eduardo Pereira de Aquino, que de imediato aceitou a indicação. Colocado em votação, houve aprovação unanime da Assembleia dando posse ao novo Tesoureiro a partir da assinatura e registro desta Ata. Após as votações, o secretário fez a leitura da nova composição da diretoria para a conclusão do triênio de **27 de março de 2016 até 26 de março de 2019**, onde haverá novas eleições, ficando assim: **Presidente: Sandra Mara de Oliveira**, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, nº 218, apartamento 101, Maruipé, Vitória/ES, inscrita no CPF sob nº 045.830.077-28 e C.I. nº 292.761/ES. **Vice Presidente: Anderson Hartuique Guilherme**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Professor Adão Benezath, nº 51, apartamento 202, Centro, Vitória/ES, inscrito no CPF sob nº 083.472.667-00 e C.I. nº 1.543.221/ES. **Tesoureiro: Eduardo Pereira de Aquino**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Thiers Velloso, nº 156, apartamento 702, Parque Moscoso,

Sandra Mara de Oliveira

M *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	5	P



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ALEF BET CONSOLIDADO

Aos quinze de julho de dois mil e dezoito, os associados da Associação Alef Bet se reuniram em assembleia extraordinária, nos exatos termos do art 15 do Estatuto Social, para referendar as alterações do Estatuto Social Após posto em votação e aprovado em assembleia, por unanimidade de votos, esse Estatuto passa a ter a seguinte redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	6	P

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ALEF BET CONSOLIDADO

**Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.**

Art. 1º - A Associação ALEF BET é uma Associação, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.784.298/0001-36, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação ALEF BET tem sede e foro na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Graciano Neves, nº 99, sobreloja 15, no Bairro Centro, CEP 29015-330.

**Capítulo II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º -- A Associação ALEF BET tem por finalidade promover serviços e atividades pautados nos princípios judaicos comuns aos seus associados. A natureza das ações é voltada para o âmbito sociocultural, histórico, ético-moral e bem estar social que consistirão em:

- I. Promover a Tsedaká (justiça social) através de serviço de assistência social de cunho variado (pedagógico, musical, saúde, alimentação, inclusão social e prestação de serviços gratuitos);
- II. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- III. Promover ações de cunho social, musical e pedagógico em consonância com estatuto da criança e do adolescente;
- IV. Contribuir para cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- V. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VI. Promoção do voluntariado;
- VII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações do que trata a Lei n.º 9.790/99 e Lei nº 13.019/14;
- VIII. Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações do que trata a Lei n.º 9.790/99 e Lei nº 13.019/14;
- IX. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- The letter 'M' below it.
- Another signature below 'M'.
- The name 'Sativana' written at the bottom left.
- The initials 'M' at the bottom left.
- A small number '1' next to the initials 'M'.

ASSOCIAÇÃO ALEF BET
CNPJ 24.784.298/0001-36



- V. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI. Rendas decorrentes de operações como aluguel ou venda de imóveis de sua propriedade;
- VII. Usufruto que lhes forem conferidos;
- VIII. Juros bancários e outras receitas de capital;
- IX. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- X. Contribuição de seus Associados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	7	8

§ 1º - As rendas da Associação ALEF BET somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos e para pagamento de seus funcionários e prestadores de serviço.

§ 2º - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos, objetos de exposição, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da instituição e são inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa do Conselho Administrativo.

§ 3º - As fontes e recursos para a manutenção da associação e dedicação de suas atividades serão provenientes das contribuições de seus associados de origem estatutária, bem como, de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, de pessoas físicas e jurídicas, provenientes de pessoas físicas e jurídicas e/ ou repasse decorrente de projetos de captação de recursos.

**Capítulo IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 12 - A Associação ALEF BET tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Administrativo.

Art. 13 - A Assembleia Geral será constituída por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 - São atribuições da Assembleia Geral Ordinária:

- I. Reunir-se ordinariamente na primeira quinzena de março de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda pelo Conselho Administrativo, com quórum mínimo de 1/3 dos associados;
- II. Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado;
- III. Tomar conhecimento e aprovar o orçamento e o programa de trabalho anual elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, os Conselhos Administrativo e Fiscal;
- IV. Aprovar o planejamento das atividades anuais da Associação,

ASSOCIAÇÃO ALEF BET
CNPJ 24.784.298/0001-36



Art. 19 - Será permitida a representação em todas as Assembleias através de procuração simples ou registrada. Cada associado presente poderá representar até 03 (três) associados ausentes mediante procuração.

Art. 20 - A Diretoria é composta de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	8	P

§1º - O mandato dos integrantes da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição sem delimitação de mandatos.

§2º - A Diretoria instituirá o Departamento de Projetos como responsável por operacionalizar e desenvolver os mesmos, que ficará subordinado à Presidência da Associação ALEF BET.

§3º - O Departamento de Projetos será constituído de um gerente e até dois coordenadores técnicos.

I - São atribuições do Departamento de Projetos: analisar a viabilidade dos projetos apresentados, não somente sob a ótica administrativa e econômica, mas em razão da natureza e finalidade pela qual a Associação ALEF BET foi instituída conforme as necessidades dos projetos, elaborar suas premissas, indicar pessoas que possam desenvolver e/ou coordenar as atividades relacionadas à sua execução, fazer o acompanhamento dos mesmos e relatá-los à diretoria e participar da captação dos recursos necessários para a execução dos projetos.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar ao Conselho Administrativo o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo,
- III. Elaborar o orçamento das receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV. Elaborar os regimentos internos de seus departamentos.
- V. Dialogar e manter parcerias com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- VI. Apresentar, aprovar e vetar novos projetos;
- VII. Captar recursos para a execução de projetos.
- VIII. Indicar o Gerente do Departamento de Projetos.

Silvia Viana
SA
SA

dl 5 *M*

ASSOCIAÇÃO ALEF BET
CNPJ 24.784.298/0001-36



- VIII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- IX. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação do Conselho Administrativo;
- X. Manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- XI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XII. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	9	P

Art. 26 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria caberá ao Conselho Administrativo indicar um substituto até o fim do período para qual foi eleito, salvo no caso de vacância do cargo de Presidente, quando o Vice-Presidente o substituirá.

Art. 27 - O Conselho Administrativo será composto por 05 (cinco) conselheiros e 03 (três) suplentes, obrigatoriamente Associados, de reconhecida idoneidade, indicados pela Diretoria, com aprovação da Assembleia Geral.

Art. 28 - Compete ao Conselho Administrativo:

- I. Representar os interesses dos Associados;
- II. Aprovar os projetos apresentados pela Diretoria;
- III. Apresentar novos projetos e planos de ação à Diretoria;
- IV. Aprovar a entrada de novos Associados;
- V. Indicar suplentes para cargos na Diretoria;
- VI. Resolver os casos omissos no presente Estatuto.

§1º - O mandato do Conselho Administrativo terá duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 2º - O Conselho Administrativo reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente.

Capítulo V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) conselheiros e 02 (dois) suplentes, todos obrigatoriamente Associados, de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

ASSOCIAÇÃO ALEF BET
CNPJ 24.784.298/0001-36



Art. 34 - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões do Conselho Administrativo, da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação ALEF BET;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação ALEF BET;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer nas Assembleias Gerais;
- VII. Honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	10	P

Art. 35 - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar nas questões levadas às Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- II. Eleger os membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e a aprovar os membros do Conselho Administrativo;
- III. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação ALF BET, na forma prevista neste estatuto;
- IV. Contribuir para aprimorar as ações e metas da Associação;
- V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único: Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 36 - É direito do Associado deixar o quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria do Associação ALEF BET, sendo considerado desfilado a partir do protocolo do pedido.

Art. 37 - A perda da qualidade de Associado será determinada pelo Conselho Administrativo mediante processo disciplinar. A aplicação da penalidade será definida pela Diretoria.

§ 1º - Somente será admissível a perda da qualidade de associado havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de.

- I. Violação do estatuto social e/ou do regimento interno;
- II. Difamação da Associação ALEF BET, de seus membros ou de seus Associados,
- III. Atividades contrárias às decisões da Diretoria e dos Conselhos;
- IV. Desvio dos bons costumes.

SOLIVEIRA
[Handwritten signature]

9
[Handwritten initials]

ASSOCIAÇÃO ALEF BET
CNPJ 24.784.298/0001-36



II. Prazo e local para registro de chapa

Art. 40 – A eleição da Diretoria se fará por meio de chapas, que deverão ser inscritas para o competente registro até 10 (dez) dias antes da data da eleição, na forma dos artigos 46 e 47.

§ 1º - O registro das candidaturas para o Conselho Fiscal e seus suplentes se dará através de nomes isolados e autônomos, no mesmo prazo, a fim de serem eleitos pela Assembleia Geral descrita no artigo 41.

§ 2º - Será nomeada uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros a fim de atuar em casos de recursos interpostos a partir do resultado da eleição.

§ 3º – As impugnações das chapas ou dos candidatos ao cargo de Conselheiro Fiscal poderão ser interpostas até o encerramento da Assembleia e serão decididas antes da proclamação do resultado.

§ 4º – Os recursos poderão ser interpostos até 05 (cinco) dias após a proclamação do resultado, à Comissão Eleitoral que decidirá em 02 (dois) dias, pela maioria de seus membros, observadas as normas Estatutárias e as Regulamentações expedidas.

§ 5º – Será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

§ 6º - Serão considerados eleitos para o cargo de Conselheiro Fiscal, os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos, e posteriormente os suplentes também com o maior número de votos.

§ 7º - Em caso de empate, considera eleita a chapa que tiver o candidato a presidente com maior idade, mesmo critério a ser adotado para desempate para o cargo de Conselheiro Fiscal

§ 8º – É vedado a qualquer associado concorrer a mais de um cargo eletivo, assim como se inscrever a mais de uma chapa.

Art. 41 – Não será permitido o voto por procuração, salvo em caso de comprovada impossibilidade de comparecimento do associado à Assembleia, por motivo de doença ou por motivo de viagem.

Art. 42- São considerados eleitores ou associados que reúnam as seguintes exigências.

- I. Constar como associado por prazo igual ou maior que 12 meses, contado da data da eleição,
- II. Estar em pleno gozo dos direitos sociais conferidos neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação,
- III. Estar quite com o pagamento da contribuição associativa.

Art. 43 – Será considerado inelegível o eleitor:

CÂMARA MUNICIPAL		
Processo	Folha	Rubrica
10610	11	P

Silviana
[Signature]
[Signature]

11
[Signature] *M*

ASSOCIAÇÃO ALEF BET
CNPJ 24.784.298/0001-38

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	12	P



§ 4º - A posse dos eleitos far-se-á, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização da eleição a critério da diretoria em exercício.

Art. 47 – Será nula a eleição quando:

- I. Realizada em dia, hora e local diversos dos designados nos editais, ou encerrada antes da hora determinada, sem que haja votado todos os eleitores constantes da folha de votação;
- II. Preterida qualquer formalidade essencial, ocasionando subversão deste Estatuto;
- III. Não for observado qualquer dos prazos essenciais constantes neste Estatuto;

Parágrafo único - Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa, nem aproveitará ao seu responsável.

Art. 48 – Será anulável a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

Art. 49 – Na eventualidade da anulação das eleições, outras serão realizadas dentro de 90 (noventa) dias após o transito em julgado da decisão anulatória, hipótese em que os ocupantes dos cargos permanecerão até a posse dos futuros eleitos.

Art. 50 – Ao assumir o cargo, o eleito prestará solenemente o compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes, o Estatuto e o Regimento Interno da associação.

CAPÍTULO VIII DO ABANDONO DE FUNÇÃO, DA PERDA DE MANDATO E DA VACÂNCIA COLETIVA.

SEÇÃO I DO ABANDONO DE FUNÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art. 51 - A perda da qualidade de membro da Diretoria, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, sendo resguarda a ampla defesa e o contraditório.

§1º - A justa causa para perda da qualidade de membro dar-se-á quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- IV. Conduta duvidosa.

ASSOCIAÇÃO ALEF BET
CNPJ 24.784.298/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	13	P



§1º - Se na ocasião da vacância estabelecida no artigo anterior, já tiverem ocorrido ou estiverem em curso eleições para mandato posterior, caberá a Junta Diretiva Provisória dar posse a Diretoria eleita para o cumprimento do restante do mandato em questão, exercendo em seguida o mandato para o qual foi eleita.

§2º - Se a vacância ocorrer com algum cargo, será designado imediatamente à convocação dos substitutos, que será efetuada pelo Presidente da Associação.

Capítulo IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 55 - A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- IV. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 - A primeira Assembleia Geral da Associação ALEF BET será composta por seus Associados Fundadores, que indicarão a composição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, cabendo a este a elaboração do regimento interno que será levado para votação em Assembleia Geral.

Art. 57 - Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação ALEF BET.

Art. 58 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação ALEF BET serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas ou pelo Código Civil, ou RPA, no caso de celebração de contrato de prestação de serviço, conforme o caso

Art. 59 - Os Associados e dirigentes da Associação ALEF BET não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 60 - É permitida a participação de servidores públicos na composição do conselho ou diretoria da Entidade.

Soliverio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

H M



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10010	44	P

Ao apel,
para providências,

Em: 07/12/18

Lairson Penney

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 11/12/2018

[Signature]
DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 11/12/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 12/12/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 13/12/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 18/12/2018

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10016	45	Cepellet

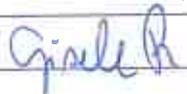
Designo para relatar na comissão de justiça o(a) Vereador(a) Mazinho dos Anjos.


Sandro Barreira
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões ai)

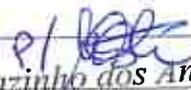
01/03/19

Secretaria do S.A.C.



AO DEL/SAC,
Encaminho manifestação em
03 (três) laudas, para análise
e providências de estilo.

em 18/02/19


Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10010	46	Ogallh

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROCESSO N°.....: 10610/2018
PROJETO DE LEI N°.: 5069/2018
AUTOR.....: Davi Esmael
ASSUNTO.....: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória/ES.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 61, inciso I, da Resolução n° 1.919/2014 - Regimento Interno.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Davi Esmael, que objetiva a declaração de utilidade pública da Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória/ES.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado a este gabinete para elaboração de Parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II - Parecer do Relator:

Em detida análise do Projeto de Lei, **será emitido parecer opinativo sobre o seu aspecto técnico-jurídico**, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 61 da Resolução n° 1.919/2014, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Em síntese, o Projeto de Lei visa reconhecer, por meio da declaração de utilidade pública, os serviços prestados à coletividade, de forma desinteressada, pela Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10010	47	Cojalut

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

Nesse sentido, é necessária a análise dos requisitos formais presentes na Lei municipal nº 4.230/1995, Art. 1º alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", que dispõe sobre as condições para as sociedades serem declaradas de utilidade pública, são elas:

Art. 1º As sociedades civis, associações e as fundações sediadas no território do Município de Vitória, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de 2 anos, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;
- c) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- d) que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral;
- e) que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior.

E, diante da análise dos requisitos expostos acima, é possível verificar que a proposição foi apresentada com a documentação devida, o que preenche os requisitos formais para sua aprovação preliminar, conforme será exposto:

A alínea "a" do artigo 1º está satisfeita conforme Certidão de fl. 17, emitida pelo Cartório Sarlo, onde consta a data de fundação, aprovação, eleição e posse da Associação Alef Bet na data de 27/03/2016, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas da cidade de Vitória.

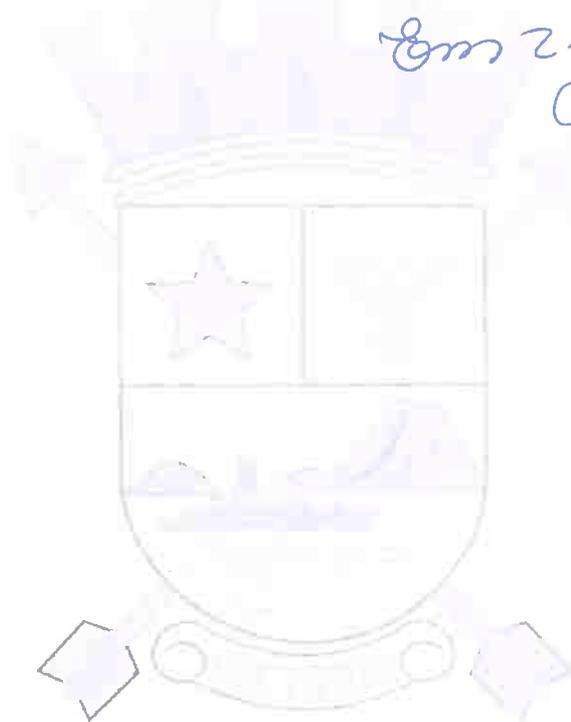
A alínea "b" encontra-se atendida de acordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Associação de fl. 16, bem como com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Primeira Alteração do Estatuto da Associação registradas em Cartório de fls. 05/15. Por sua vez, a determinação da alínea "c" está satisfeita segundo o art. 8º do Estatuto da Associação (fl. 6-vº.), bem como com a Declaração de não remuneração de membros da Diretoria de fl. 15, que demonstram que a Diretoria da Associação não recebe nenhuma remuneração a qualquer título.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao del,

Ao Sr. (a): Letícia Couto
Para providenciar a emissão do avulso.

Em 21/02/19
Grisele R.
Del/sac.



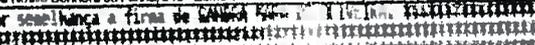


Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
13/2019

PROCESSO	10610/2018
PROJETO DE LEI	5069/2018
EMENTA	Declara de Utilidade Pública a Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória- ES.
INICIATIVA	Davi Esmael
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	14	P

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de **IZABELLE LUDGERO** 
 Em Teste da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 15:17

Izabelle Ludgero - Escrevente *Izabelle Ludgero*
 Selo Digital: 024661.UBS1808.0754 - consulte a autenticidade em www.tres.jus.br
 Emolumentos: \$2,83 Encargos: \$0,84 Total: \$3,67



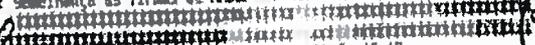
CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de **IZABELLE LUDGERO** 
 Em Teste da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 15:20

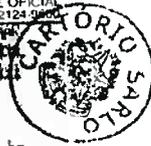
Izabelle Ludgero - Escrevente *Izabelle Ludgero*
 Selo Digital: 024661.UBS1808.07708 - consulte a autenticidade em www.tres.jus.br
 Emolumentos: \$2,83 Encargos: \$0,84 Total: \$3,67



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança as firmas de **ANDRÉ LUI DE OLIVEIRA** e **LEONARDO PEREIRA** 
 Em Teste da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 15:19

Izabelle Ludgero - Escrevente *Izabelle Ludgero*
 Selo Digital: 024661.UBS1808.07706 - consulte a autenticidade em www.tres.jus.br
 Emolumentos: \$3,66 Encargos: \$1,68 Total: \$5,34

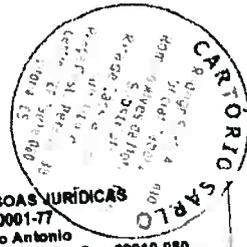


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 27.744.663/0001-77
 Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-080

Certifico que, nesta data, as folhas 278 no Livro A-155, que se deu a 3ª averbação, Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Alef Bet, datada de 15/07/2018, com ato constitutivo registrado sob o nº 83039 do Livro N° A-95
 (Este doc. contém 2 folhas)
 Vitória, ES, 03 de agosto de 2018

Claudia Regina Pandolfi
 Claudia Regina Pandolfi
 Escrevente Autorizada

Selo 024661.1BR1809.26237
 Emolumentos: R\$ 300,85 Encargos: R\$ 89,87 Total: R\$ 390,72
 Consulta autenticidade www.tres.jus.br





Associação
ALEF BET
עמותה א"כ

"Alcornoque não tem para terra não tem
burro chado, teu penete, e a tua terra" Et. 15.11b

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	15	P

**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE
MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL
NÃO PERCEBERÃO NENHUM TIPO DE
REMUNERAÇÃO, DE QUALQUER ESPÉCIE OU
NATUREZA, PELAS ATIVIDADES EXERCIDAS
NA ASSOCIAÇÃO ALEF BET.**

Declaramos que a ASSOCIAÇÃO ALEF BET, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.784..298/0001-36, sede e foro na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Graciano Neves, nº 99, sobreloja 15, no Bairro Centro, CEP 29015-330, cumpre o que preceitua o seu Estatuto em vigor no **Art 73º**, que determina: *"Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação ALEF BET."* Desta forma, nenhum dos membros da Diretoria e nem Conselheiros Fiscais ou Administrativos, mantenedores ou associados da Associação Alef Bet, não recebem remuneração, nem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

Declaramos ainda, que a Associação ALEF BET possui sede no endereço acima citado.

Segue em anexo cópia do Livro Razão/Balanço anual assinado pelo contador da entidade relativo ano de 2016 e 2017.

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2018.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Alef Bet
CNPJ sob nº 24.784..298/0001-36

Associação ALEF BET
Rua Graciano Neves, 99 - Sbl 15, Centro, Vitória/ES - Cep 29.015-330
e-mail: secretaria@alefbet.org.br | Tel.: 55 (27) 3533 9845

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	16	P

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.784.298/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ALEF BET		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GRACIANO NEVES	NUMERO 99	COMPLEMENTO SLJ 15 EDIF ANTARES
CEP 29.015-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@ALEFBET.ORG.BR		TELEFONE (27) 3533-9845
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2018 às 12:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10810	17	P

MATRIZ: AV. N.º 5ª DA PENHA, 340 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 20.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
IMÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-0400 - FAX: 27 3233-4372



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO **A-98** FOLHA **62** PÁGINA **63033**

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	ASSOCIAÇÃO ALEF BET
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	Promover serviços e atividades pautados nos princípios judaicos comuns aos seus associados. A natureza das ações é voltada para o âmbito sócio-cultural, histórico, ético-moral e bem estar social que consistirão em: I - Promover a Tsedaká (justiça social) através de serviço de assistência social de cunho variado (pedagógico, musical, alimentação, inclusão social e prestação de serviços gratuitos); II - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; III - Promover ações de cunho social, musical e pedagógico em consonância com estatuto da criança e do adolescente; IV - Contribuir para cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; V - Promoção de segurança alimentar e nutricional; VI - Promoção do voluntariado; VII - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações do que trata a lei 9790/99 e Lei 13019/2014. VIII - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações do que trata a lei 9790/99 e Lei 13019/2014. IX- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar ; X - Assumir através de convênio e parcerias com o poder público a administração de recursos financeiros humanos voltados para educação, lazer, saúde e assistência social, trabalho e renda, alimentação e nutrição. XI - Desenvolver atividades de auto-sustentação econômica, através da produção de publicações, recebimento de doações, de contribuições dos associados, de projetos, de serviços, de convênios e parcerias público privados, de recursos humanos, financeiros e outros.
ENDEREÇO:	Rua Graciano Neves, nº 99, Sobrelaja 15, Centro, Vitória - ES. CEP 29015-330
FORO:	VITÓRIA
DESTINO PATRIMONIAL:	Depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra associação congênere, à critério dos associados, definido em assembleia Geral
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	Os sócios não respondem pelas obrigações sociais
DIRETORIA:
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	Assembleia Geral Extraordinária
DATA FUNDAÇÃO:	27/03/2018
DATA APROVAÇÃO:	27/03/2018
DATA DA ELEIÇÃO:	27/03/2018
DATA DA POSSE:	27/03/2018
TEMPO MANDATO:	04 anos
DATA REGISTRO:	26/04/2018
ORGÃOS:	São órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO ALEF BET: I - ASSEMBLEIA GERAL - constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo se reunir Ordinária e ou Extraordinariamente, mediante convocação afxada na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias; II - DIRETORIA - composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 anos, permitida a reeleição sem delimitação de mandatos.

www.cartoriosarlo.com.br

Scanned by CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. 51ª DA PENHA, 540 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010.080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	18	P

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO SARLO

LIVRO **A-98**

PROTOCOLADO TERMO **63039**

62ª FOLHA

Página: 2

OBSERVAÇÕES:

III - DEPARTAMENTOS DE PROJETOS; Instituído pela Diretoria, responsável pela operacionalização e desenvolvimentos dos projetos;
IV - CONSELHO ADMINISTRATIVO - composto por 5 (cinco) conselheiros e 03 (três) suplentes, obrigatoriamente associados, indicados pela Diretoria, com aprovação da Assembleia Geral.

V - CONSELHO FISCAL - constituído por 03 associados, indicados pela Assembleia Geral, com mandato coincidente ao da Diretoria.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO ALEF BET, realizada no dia 15 de julho de 2018, na qual deliberou a pauta seguinte:

- 1 - Alteração estatutária;
- 2 - Alteração do critério para Contribuição associativa;

Após a apresentação das Alterações, foi aprovado por unanimidade, o novo texto do ESTATUTO SOCIAL.

Visto do Advogado Dra. Priscilla Gomes Araujo Miranda - OAB/ES - 29085
CNPJ Nº24.784.298/0001-36.

MEMBROS

ANDERSON SERRA COSTA - ATÉ 26/03/2019	CONSELHO ADMINISTRATIVO	00514300701
FILIPE PENA MAIA - ATÉ 26/03/2019	CONSELHO ADMINISTRATIVO	05531796757
TATIANI PENA MAIA RODRIGUEZ - ATÉ 26/03/2019	CONSELHO ADMINISTRATIVO	07350158726
ULISSES PEREIRA DE ALMEIDA - ATÉ 26/03/2019	CONSELHO ADMINISTRATIVO	09129654874
ALECIA MACHADO REUTER MOTTA - ATÉ 26/03/2019	CONSELHO ADMINISTRATIVO	65255372749
SANDRA MARA DE OLIVEIRA - ATÉ 26/03/2019	PRESIDENTE	04583007728
ANDERSON HARTUIQUE GUILHERME - ATÉ 26/03/2019	VICE-PRESIDENTE	08347266700
LEOMAR RAMOS PEREIRA - ATÉ 26/03/2019	SECRETÁRIO	00540537730
EDUARDO PEREIRA DE AQUINO - ATÉ 26/03/2019	TESOUREIRO	08027716705
RAFAEL VICTOR DE ALMEIDA PEREIRA - ATÉ 26/03/2019	CONSELHO FISCAL	08347266700
LEONARDO LIMA RODRIGUEZ - ATÉ 26/03/2019	CONSELHO FISCAL	09082361744
SAMUEL ALVES DE SOUZA - ATÉ 26/03/2019	CONSELHO FISCAL	81827300744

AVERBAÇÕES

AVERBAÇÃO Nº 001	02/06/2017	DATA DO INSTRUMENTO: 17/04/2017	SELO DIGITAL: 024661.QQI1705.30640
AVERBAÇÃO Nº 002	13/07/2018	DATA DO INSTRUMENTO: 10/06/2018	SELO DIGITAL: 024661.WFN1807.34994
AVERBAÇÃO Nº 003	03/09/2018	DATA DO INSTRUMENTO: 15/07/2018	SELO DIGITAL: 024661.IBR1809.26237

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, em 05/12/2018

Eu, _____ (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),

Escrevente Autorizada do Cartório de Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.JIL1813.19078
Emolumentos: R\$ 24,08 Encargos: R\$ 7,21 Total: R\$ 31,29
Consulta a autenticidade em www.tjes.jus.br



Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves

www.cartoriosarlo.com.br

Scanned by CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10510	19	P

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: SANDRA MARA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 17/09/1951 **CPF:** 045.830.077-28

Nome do Pai: LEVY VITORINO DE OLIVEIRA **Nome da Mãe:** MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Data de Expedição: 29/11/2018 18:30:13 **Validade:** 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016871536 * **Estado Civil:** DIVORCIADO

Nacionalidade: BRASILEIRO **RG com órgão expedidor:** 292761

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

Profissão: APOSENTADA

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA **Bairro:** MARUIPE

Logradouro: RUA JOSE DE ALENCAR **Número:** 218

Complemento: AP 101 **CEP:** 29.043-014

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** (27) 3322-5263

Telefone Celular: (27) 99982-8957

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	20	9



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: SANDRA MARA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 17/09/1951

CPF: 045.830.077-28

Nome do Pai: LEVY VITORINO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Data de Expedição: 29/11/2018 18:41:15

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016871545 *

Estado Civil: DIVORCIADO

Nacionalidade: BRASILEIRO

RG com órgão expedidor: 292761

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: APOSENTADA

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: MARUIPE

Logradouro: RUA JOSE DE ALENCAR

Número: 218

Complemento: AP 101

CEP: 29.043-014

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: (27) 3322-5263

Telefone Celular: (27) 99982-8957

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	21	P

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: ANDERSON HARTUIQUE GUILHERME

Data de Nascimento: 25/11/1979 **CPF:** 083.472.667-00

Nome do Pai: JOAQUIM LOPES GUILHERME **Nome da Mãe:** ADILMA HARTUIQUE GUILHERME

Data de Expedição: 30/11/2018 12:54:48 **Validade:** 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016872908 * **Estado Civil:** CASADO

Nacionalidade: BRASILEIRO **RG com órgão expedidor:** 1543221

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

Profissão: ENGENHEIRO

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA **Bairro:** CENTRO

Logradouro: RUA PROF ADÃO BENEZATH **Número:** 51

Complemento: AP 202 **CEP:** 29.015-170

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99276-3548

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	22	P



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão**Nome:****ANDERSON HARTUIQUE GUILHERME****Data de Nascimento:** 25/11/1979**CPF:** 083.472.667-00**Nome do Pai:** JOAQUIM LOPES GUILHERME**Nome da Mãe:** ADILMA HARTUIQUE GUILHERME**Data de Expedição:** 30/11/2018 12:55:30**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2016872910 ***Estado Civil:** CASADO**Nacionalidade:** BRASILEIRO**RG com órgão expedidor:** 1543221**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** ENGENHEIRO**-- ENDEREÇO --****Município:** VITORIA**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** RUA PROF ADÃO BENEZATH**Número:** 51**Complemento:** AP 202**CEP:** 29.015-170**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** (27) 99276-3548

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	23	P

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: LEOMAR RAMOS PEREIRA

Data de Nascimento: 03/01/1968 **CPF:** 005.405.377-30

Nome do Pai: LUCIO PEREIRA **Nome da Mãe:** ALDENIA RAMOS PEREIRA

Data de Expedição: 29/11/2018 18:17:29 **Validade:** 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016871517 * **Estado Civil:** CASADO

Nacionalidade: BRASILEIRO **RG com órgão expedidor:** 693909

Título de Eleitor: 008388751406 **Carteira Profissional:** 3343800 - 00006

Profissão: CONTADOR

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA **Bairro:** CENTRO

Logradouro: AV P ISABEL **Número:** 549

Complemento: AP 101 **CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: LEOMAR@LRZAPPI.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3026-4075

Telefone Celular: (27) 99920-2962

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	24	P

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: LEOMAR RAMOS PEREIRA

Data de Nascimento: 03/01/1968 **CPF:** 005.405.377-30

Nome do Pai: LUCIO PEREIRA **Nome da Mãe:** ALDENIA RAMOS PEREIRA

Data de Expedição: 29/11/2018 18:34:20 **Validade:** 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016871542 * **Estado Civil:** CASADO

Nacionalidade: BRASILEIRO **RG com órgão expedidor:** 693909

Título de Eleitor: 008388751406 **Carteira Profissional:** 33438 - 00006

Profissão: CONTADOR

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA **Bairro:** CENTRO

Logradouro: AV P ISABEL **Número:** 549

Complemento: AP 101 **CEP:** 29.010-365

-- CONTATO --

Email: LEOMAR@LRZAPPI.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3026-4075

Telefone Celular: (27) 99920-2962

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10010	25	P

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:

EDUARDO PEREIRA DE AQUINO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 080.277.167-05

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 07/12/2018 11:52:20

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016890409 *

Estado Civil: CASADO

Nacionalidade: BRASILEIRO

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: CONTADOR

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
16610	26	P

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: EDUARDO PEREIRA DE AQUINO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO - **CPF:** 080.277.167-05
Nome do Pai: - NÃO INFORMADO - **Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -
Data de Expedição: 07/12/2018 11:49:34 **Validade:** 30 DIAS
Nº da Certidão: * 2016890401 * **Estado Civil:** CASADO
Nacionalidade: BRASILEIRO **RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -
Profissão: CONTADOR

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA **Bairro:** - NÃO INFORMADO -
Logradouro: - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -
Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Processo	Folha	Rubrica
10610	27	f

de Abertura e Encerramento

Diário: 1

Folha: 1



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 42 (QUARENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE (UM) A 42 (QUARENTA E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO ALEF BET, FIRMA ESTABELECIDADA A R GRACIANO NEVES, 99 SOBRELOJA 09 CENTRO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES CEP: 29015-330, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. 63039 LIVRO A-98 POR DESPACHO DE 26/04/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24784298000136, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1235379, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 1520.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LEOMAR RAMOS PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 01119, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 005.405.377-30.

VITÓRIA, 01 DE MAIO DE 2016

ADMINISTRADOR - ALECIA MACHADO REUTER MOTTA

C.P.F - 65255372749

LEOMAR RAMOS PEREIRA

C.R.C 01119

C.P.F 005.405.377-30

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ:27.744.663/0001-77
 Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080
 Certifico e dou fé que nesta data fiz autenticar no Livro A-37, fls. 18 e 19, o Livro Diário nº 1, com 42 folhas, ASSOCIAÇÃO ALEF BET, que tem seu registro sob o nº 63039 no Livro nº A-98, em Vitória, ES, 09 de março de 2016.



Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
 Escrevente Autorizada

Selo : 024661.ELQ1802.26257

Emolumentos.R\$ 128,45 Encargos:R\$ 34,59 Total R\$ 163,04

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

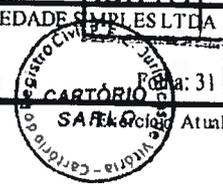
ASSOCIAÇÃO ALEF BEI(00015)

LR ZAPPI CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2016

Diário: 1

Folha: 31



Descrição	Classificação	Atual
PASSIVO (399)		
PATRIMONIO LIQUIDO (595)		
PATRIMONIO SOCIAL (602)		
PATROMINIO SOCIAL (609)		
DOACOES E SUBVENCOES (623)	2-3-01-01-00002	2.184,50C
=PATROMINIO SOCIAL		*****2.184,50C
SUPERAVTDA ATIVIDADE (630)		
SUPERAVT DA ATIVIDADE (637)	2-3-01-02-00001	3.246,03C
=SUPERAVT DA ATIVIDADE		*****3.246,03C
=PATRIMONIO SOCIAL		*****5.430,53C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****5.430,53C
=Total - PASSIVO		*****5.430,53C

ASSOCIAÇÃO ALEF BET(00015)
 Demonstração do Resultado do Exercício de 26/04/2016 até 31/12/2016

LR ZAPPI CONTABILIDADE SOCIEDADE EMPRESARIAL
 Diário Contábil nº: 33



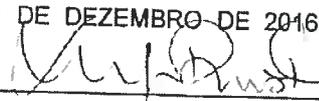
Descrição	Classificação	Conta	Valor
RECEITAS			
RECEITA DA ATIVIDADE			
RECEITAS DAS ATIVIDADES FINS			
RECEITAS ASSOCIATIVAS			
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	3-1-01-01-00001	700	5.500,00C
=RECEITAS ASSOCIATIVAS			*****5.500,00C
RECEITAS DE DOAÇÕES			
DOAÇÃO INCONDICIONAL	3-1-01-02-00002	721	5.230,86C
=RECEITAS DE DOAÇÕES			*****5.230,86C
=RECEITAS DAS ATIVIDADES FINS			*****10.730,86C
=Total - RECEITA DA ATIVIDADE			*****10.730,86C
=Total - RECEITAS			*****10.730,86C

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	36	P



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM SUPERÁVIT DE 3.246,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS Reais E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VITÓRIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016


LEOMAR RAMOS PEREIRA
CONTADOR

CPF: 005.405.377-30 CRC: 01119

Leomar Ramos Pereira
Contador
CRC-ES 011119/ES-0


Alécia Machado Reuter Motta



"Abrirás tua mão para teu irmão, teu humilhado,
teu pobre, em tua terra", Dt. 15:11b

ASSOCIAÇÃO ALEF BET
CNPJ 24.784.298/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	31	P

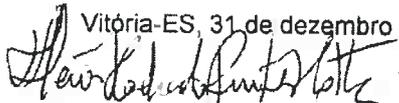
Folha 37

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

Histórico	Patrimônio Social	Patrimônio Social - Resultados Acumulados	Ajuste Exercícios Anteriores	Total do Patrimônio Social
Saldo em 31/12/2015	-	-	-	-
Aumento de Patrimônio Social (Doações e Subvenções)	2.184,50	-	-	2.184,50
Aumento de Patrimônio Social (entrada superavit)	3.246,03	-	-	3.246,03
Redução de Patrimônio Social (entrada déficit)	-	-	-	-
Destinação do Superávit/Déficit	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Superávit ou Déficit do Exercício	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2016	5.430,53	-	-	5.430,53

Por serem verdadeiras as informações acima, reconhecemos a exatidão deste demonstrativo

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2016


Alécia Machado Reuter Motta
Presidente


Leomar Zappi
Contador - Leomar Zappi Pereira
CRC-ES - 1119-0/119

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10010	32	f

Diário: 1 Folha: 30

b) Imobilizado:

Os bens do imobilizado são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é computada pelo método linear e as taxas anuais utilizadas (item 4) levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

Patrimônio Social:

Esse saldo é representado pelo patrimônio inicial, mantendo um déficit, apurado também neste exercício, após aprovação da Assembleia de associados.

c) Superávit.

O superávit é registrado em conta própria de resultado e após aprovação pela Assembleia dos associados, serão transferidos para a conta "Patrimônio Social", conforme preceitua o Item "15" da RCFC 2015/ITG2002 (R1), de 02 de setembro de 2015.

3 – Receitas

As receitas provêm das seguintes fontes:

Descrição	Valores em Reais
	2016
Contribuição Associativa	5.500
Doações Incondicionais	5.231
Total	10.731

4 – Imobilizado.

Contas	Taxa Anual	2016
	Depreciação	
Móveis e utensílios	10%	1.585
Instrumentos Musicais	10%	600
Marcas e Patentes		1.180
(-) Amortização/Depreciação Acumulada		-196
Total Imobilizado		3.169

5 – Aplicações dos Recursos

Os Recursos da entidade são aplicados exclusivamente no país, em suas finalidades Institucionais, de conformidade com o Estatuto Social.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	33	P

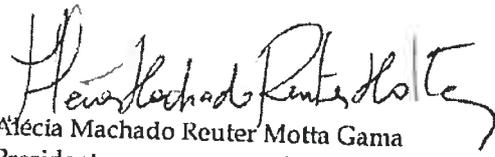
Diário: 1 Folha 41



Para cálculo das Gratuidades Tributárias, foram consideradas para Base de Cálculo somente os valores que são isentos conforme legislação tributária vigente.

Vitória-ES, 31 de Dezembro de 2016.


LR Zappi Contabilidade Ltda
Contador - Leomar Ramos dos Reis
CRC 011119/ES
Leomar Ramos dos Reis
Contador
CRC-ES 011119/ES-0


Alécia Machado Reuter Motta Gama
Presidente



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 95 (NOVENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 95 (NOVENTA E CINCO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2 (DOIS) DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO ALEF BET, FIRMA ESTABELECIDÀ R GRACIANO NEVES, 99 SOBRELOJA 09 CENTRO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES CEP: 29015-330, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. 63039 LIVRO A-98 POR DESPACHO DE 26/04/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24784298000136, E INSCRITO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES SOB O NUM. 1235379, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LEOMAR RAMOS PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 01119, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 005.405.377-30.

VITÓRIA, 01 DE JANEIRO DE 2017.

Alecia Machado Reuter Motta

ADMINISTRADOR - ALECIA MACHADO REUTER MOTTA

C.P.F - 65255372749

Leomar Ramos Pereira

LEOMAR RAMOS PEREIRA Contador

C.R.C 01119

C.P.F 005.405.377-30

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ:27.744.663/0001-77
 Oficial Rodrigo Sario Antonio
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080
 Certifico e dou fé que nesta data fiz autenticar no Livro A-137, fls. 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.



Luciana Aparecida Pinto Sario Alves
 Escrevente Autorizada

Selo : 024661.ELQ1802.26646

Emolumentos:R\$ 157,85 Encargos:R\$ 42,49 Total:R\$ 200,34

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Descrição

Classificação

PASSIVO (399)**PASSIVO CIRCULANTE (406)**

OBRIGACOES DIVERSAS (581)

2-1-02-06

350,00C

=Total - PASSIVO CIRCULANTE

*****350,00C

PATRIMONIO LIQUIDO (595)**PATRIMONIO SOCIAL (602)**

PATRIMONIO SOCIAL (609)

2-3-01-01

2.184,50C

SUPERAVL DA ATIVIDADE (630)

2-3-01-02

48.498,31C

=PATRIMONIO SOCIAL

*****50.682,81C

=Total - PATRIMONIO LIQUIDO

*****50.682,81C

=Total - PASSIVO

*****51.032,81C

ASSOCIAÇÃO ALFABET(00015)

L.R ZAPPI CONTABILIDADE E SOCIEDADE SIMP

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2017 até 31/12/2017

Descrição	Classificação	Conta	
RECEITAS			
RECEITA DA ATIVIDADE			
RECEITAS DAS ATIVIDADES FINS			
RECEITAS ASSOCIATIVAS			
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	3-1-01-01-00001	700	24.100,00C
PROVISÃO CONTRIBUINTES DUVIDOSOS (-)	3-1-01-01-00002	2184	8.194,42D
=RECEITAS ASSOCIATIVAS			*****15.905,58C
RECEITAS DE DOAÇÕES S/RESTRIÇÃO			
DOAÇÃO INCONDICIONAL	3-1-01-02-00002	721	20.670,00C
DOAÇÃO CONDICIONAL	3-1-01-02-00003	1750	66.612,40C
=RECEITAS DE DOAÇÕES S/RESTRIÇÃO			*****87.282,40C
RECEITAS DE DOAÇÕES C/RESTRIÇÃO			
TALESTRAS E CONFERENCIAS	3-1-01-03-00001	749	495,00C
=RECEITAS DE DOAÇÕES C/RESTRIÇÃO			*****495,00C
=RECEITAS DAS ATIVIDADES FINS			****103.682,98C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			204,00C
RECEITAS DE JUROS	3-1-02-01-00002	1715	*****204,00C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****204,00C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
REVERSÃO DE PROVISÃO DE V DUVIDOSOS	3-1-03-01-00004	1799	6.635,56C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****6.635,56C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****6.635,56C
=Total - RECEITA DA ATIVIDADE			****110.522,54C
=Total - RECEITAS			****110.522,54C



Descrição	Classificação	Conta	
RUÍDO DAS AGUAS QUE CORREM			
SERVIÇO DE MUSICA	4-1-02-02-00001	1876	
TAXAS	4-1-02-02-00002	2205	514,34D
SERVIÇO DE FILMAGEM/ GRAVAÇÃO VIDEO	4-1-02-02-00003	2212	4 350,00D
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4-1-02-02-00004	2219	400,00D
CÓPIAS E IMPRESSÕES	4-1-02-02-00005	2233	829,67D
SERVIÇO GRÁFICO	4-1-02-02-00006	2296	410,94D
=RUÍDO DAS AGUAS QUE CORREM			*****7.909,44D
=CUSTOS DOS EVENTOS			*****31.529,87D
=Total - CUSTOS DAS ATIVIDADES FINIS			*****56.452,06D
=Total - CUSTOS			*****56.452,06D



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	37	f



Descrição Classificação Conta

=GRATUIDADE RECEBIDA

=COMPENSAÇÕES ATIVAS

COMPENSAÇÕES PASSIVAS

GRATUIDADES RECEBIDAS

MATERIAL DIDÁTICO

5.9-02-03-00001 2338

=GRATUIDADES RECEBIDAS

=COMPENSAÇÕES PASSIVAS

=Total - CONTAS DE COMPENSAÇÕES

=Total - DESPESAS

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 110.522,54C
 DESPESAS + CUSTO-----> 65.270,26D
 SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO *****45.252,28

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	38	P

1.011,80C

*****1.011,80C

*****1.011,80C

*****0,00

*****8.818,20D



"Abraça tua mão para teu irmão, teu irmão, teu irmão,
teu pobre, em tua terra" D. 15.116

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	39	P

Dário: 2

Folha 87



ASSOCIAÇÃO ALEF BET
CNPJ 24.784.298/0001-36

Demonstração do Fluxo de Caixa do Exercício em 31 de dezembro 2017.

	31/12/2017	31/12/2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit do Exercício	45.252,28	3.246,03
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação/Amortização	861,47	195,50
Superávit Ajustado	46.113,75	3.441,53
Varição do Ativos e Passivos Operacionais		
Aumento do Crédito a Receber	(5.861,42)	-
Aumento Anuidade Antecipada	350,00	-
Caixa líquido proveniente das Atividades Operacionais	(5.511,42)	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Entrada de Ativo Imobilizado	(40.208,85)	1.180,00
Caixa líquido utilizado nas Atividades de Investimentos	(40.208,85)	1.180,00
Aumento e (redução) das disponibilidades	393,48	2.261,53
Demonstração do Aumento e (redução) das disponibilidades		
Disponibilidade para no Início do Período	2.261,53	-
Disponibilidade para no Fim do Período	2.655,01	2.261,53
Aumento e (redução) das disponibilidades	393,48	2.261,53

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2017

Leonardo Reuter Motta Gama
Leonardo Reuter Motta Gama
Presidente

Leomar Ramos Pereira
LR Zappi Contabilidade Ltda
Contador - Leomar Ramos Pereira
CRC-ES - 1119-0/0

Leomar Ramos Pereira
Contador
CRC-ES 011119/ES-0



...tua mão para teu irmão, teu humilhado,
...em tua terra". Dt. 15 Tib

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	40	P

Diário: 2

Folha: 89



ASSOCIAÇÃO ALEF BET

CNPJ: 24.784.298/0001-36

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2017

1 – A Entidade e suas Atividades

A Associação Alef Bet, entidade sem fins lucrativos, classificada civilmente como associação, nos termos da Lei 10.406/2002, art. 44, II, regulado pelos artigos 53 a 61 do referido diploma e por seu estatuto social, registrado em 26/04/2016 no livro A-98, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Oficial Rodrigo Sarlo Antônio, sob o no. 63039, sediada na Rua Graciano Neves, nº 99, sobre loja 09, Centro, Vitória, Espírito Santo, CEP 29015-330, com registro no CNPJ sob o no. 24.784.298/0001-36, visando à promoção de serviços e atividades da comunidade judaica, voltados para o âmbito cultural, religioso e social, que consistirão, sem prejuízo de outras atividades, em: Serviço de Assistência Social de cunho variado; Acervos literários voltados para cultura, história e religião judaica; Museu da história judaica; Cinematografia e Restauração da memória histórica, cultural e religiosa dos judeus no Estado do Espírito Santo.

Para a consecução dos seus objetivos, a entidade poderá receber. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios, como também de entidades privada; Doações de Pessoas Físicas; Contribuições de seus associados e outras formas possíveis conforme estabelecido no Artigo 9º do seu Estatuto. Neste exercício de 2017, a Associação Alef Bet contou exclusivamente com as Doações e Subvenções de terceiros (Pessoas física e Jurídica) e Contribuições Associativas.

2 – Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis perfilam as práticas contábeis adotadas no Brasil, em específico a NBCT-10.19, aprovada pela Resolução Conselho Federal de Contabilidade nº 877, de 18 de abril de 2000, voltada para as entidades sem fins lucrativos. As principais práticas adotadas são assim resumidas.

a) Receitas e Despesas

Critérios de apuração de receitas e despesas – por regime de competência respeitando o previsto na Res. CFC 750/93 sendo também contabilizadas por regime de competência as receitas inicialmente recebidas pelos Boletos Bancários e por depósito bancário efetuado pelos Associados (item 3).



Abra a mão para teu irmão, teu humilhado,
tu pobre, em tua terra" Dt. 15:11b

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
16610	41	P

Diário: 2

Folha: 91



5 – Aplicações dos Recursos

Os Recursos da entidade são aplicados exclusivamente nos projetos e nas finalidades institucionais, de conformidade com o Estatuto Social.

6 – Do registro dos atos e fatos contábeis exercício 2017:

As nomenclaturas adotadas para as contas contábeis, bem como para as demonstrações contábeis, seguem em regra a Lei 6.404/76 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 686/90, adequando apenas o que é necessário de acordo com legislação contábil específica para Entidades sem Finalidade de Lucros, assim como determina a Resolução 686, item 3.1.6.

- a) A LR Zappi Contabilidade Ltda faz para atender a Resolução CFC 750/93, combinada com Resolução 612/85, o registro em grupo específico de contas de compensação (à parte do Balanço Patrimonial e visualizada em balancete analítico), as renúncias fiscais usufruídas pela entidade, por entender que tais valores são relevantes, podendo constituir em mudança futura no patrimônio da entidade, caso esta venha algum dia a descumprir os requisitos tributários da Lei 9.532/97.
- b) **Imobilizado** – O registro do Imobilizado em 2017 foi constituído através de Doações Condicionais (específicas para este fim) e Incondicionais pelos valores de aquisições. Foram adquiridos para os projetos: "Canto para Vida" e "O Despertar para Vida" – 01 (um) trompete; 02 (dois) violões; 01 (um) Cajon, 04 (quatro) Tamborins; 01 Armário de duas portas e 15 cadeiras universitárias. Para o Projeto "Biblioteca Terezinha Nocera Araujo" – Benfeitorias no Imóvel de terceiro, 02 (dois) Ar condicionados, 01 (uma) TV e 01 (um) Conjunto de Estantes.
- c) **Patrimônio Social** – Inicialmente é composto pelas Doações que compõe o saldo inicial das contas de Imobilizado (Móveis e Utensílios e Instrumentos Musicais). Como também do saldo do resultado transferido nos exercícios.
- d) **Receltas de Contribuição Associativa** – Composta pela contribuição individual dos Associados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. De acordo com o número de associados contribuintes no final do exercício (46 em 2017), o valor mensal previsto teve a média é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Foi registrado o valo de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), devido ao fluxo de inclusões durante o exercício. O saldo líquido da conta em dezembro de 2017 é de R\$ 15.905,58 (quinze mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), registrando uma inadimplência de 34,00%, expresso em R\$ 8.194,42 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) com nomenclatura de Provisão Contribuintes Duvidosos.
- e) **Doação Incondicional** – Doações recebidas de forma espontânea de Pessoa Jurídica e Física no exercício: R\$ 17.048,00 de Pessoa Jurídica e R\$ 3.622,00 de Pessoa Física.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10610	42	P



Relação de voluntários de todos os programas e suas funções

Quantidade	Projeto/Eventos	Atribuições dos Voluntários	Valor Médio (R\$)	Valor Total em 2017
04	Todos	Coordenação de Projetos	1.500,00	30.000,00
02	Todos	Serviços de Arte gráfica e marketing	1.500,00	15.000,00
02	Todos	Engenheiro Eletricista/Sonorização	2.800,00	28.000,00
10	Canto e Despertar Para Vida	Auxiliar na preparação de alimentos	937,00	18.740,00
13	Canto e Despertar Para Vida	Oficineiro de Música	1.700,00	22.100,00
06	Biblioteca Teresinha N Araújo	Oficineiro no projeto Biblioteca	1.700,00	10.200,00
04	Canto para Vida	Participante da equipe de higienização	937,00	3.748,00
01	Todos	Serviços de Fotografias	1.500,00	7.500,00
04	Canto para Vida	Oficineira de coreografia	1.700,00	6.800,00
05	Todos	Apoio Logístico	937,00	23.425,00
03	Todos	Serviço de Advocacia	1.500,00	22.500,00
01	Todos	Serviço de Contabilidade	1.500,00	7.500,00
02	Todos	Serviço Médico	2.000,00	20.000,00
TOTAL				215.513,00

7.1 – Renúncia Fiscal – O valor base para cálculo da renúncia fiscal é de **R\$ 215.513,00**, que representa a economia tributária sobre os serviços prestados.

IRPJ: R\$ 32.326,95

CSSL: R\$ 19.396,17

ISS: R\$ 10.775,65

PIS: R\$ 3.555,96

COFINS: R\$ 16.378,99

Para cálculo das Gratuidades Tributárias, foram consideradas para Base de Cálculo somente os valores que são isentos conforme legislação tributária vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, ____ / ____ / 20 ____

Presidente da CMV

Matéria : Projeto de Lei nº 5069/2018

Reunião : 32º Sessão Ordinária
Data : 23/04/2019 - 17:40:26 às 17:40:52
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

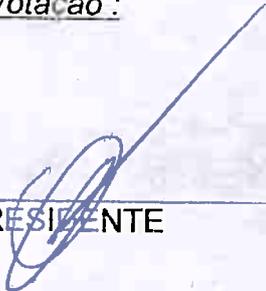
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	17:40:48
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Daito Neves	PTB	Sim	17:40:31
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:40:30
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:40:29
30	Leonil	PPS	Sim	17:40:34
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:40:30
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:40:42
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:40:40
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:40:36
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:40:35
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:40:36
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:40:41
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:40:31

Totais da Votação :

SIM 13 NÃO 0

TOTAL
13



PRESIDENTE

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 389

Vitória, 24 de Abril de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.170/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 5069/2018**, de autoria do **Vereador Davi Esmael**, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Felix
PRÉSIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **2212997/2019** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 25/04/2019 Hora 16:58
Requerente: VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 389/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Proc. 10610/2018 - CMV/DEL





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.170

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 5069/2018**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública a Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória/ES.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Alef Bet, localizada no Município de Vitória/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 24 de Abril de 2019.


Cléber Félix

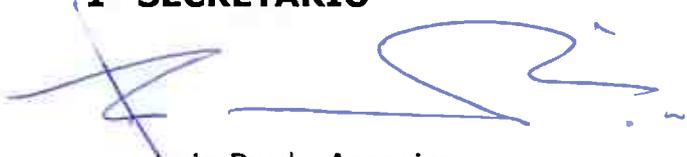
PRESIDENTE


Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO